

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA CLASSE SÊNIOR, DA 172ª (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora

Categoria S1 - CVM nº 94

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conj. 41, 42, 43 e 44, Jardim Paulistano, CEP 01.451-001

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

Lastreados em Créditos Imobiliários cedidos pela

STAN G LARA EMPREENDIMENTO SPE LTDA.

CNPJ 12.514.587/0001-36

Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, cobertura, Sala 12, Brooklin Novo, CEP 04578-000, São Paulo, SP

NO VALOR DE:

R\$ 14.703.000,00

(quatorze milhões, setecentos e três mil reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRI: BRCASCCRI6Z2

REGISTRO AUTOMÁTICO DOS CRI NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/671 EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Nível de concentração dos Créditos Imobiliários: pulverizado

Classificação de Risco: os CRI não contarão com relatório de classificação de risco preparado por agência classificadora de risco.

Nos termos do artigo 76, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia securitizadora com registro S1 perante a CVM, com sede no estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Jardim Paulistano, CEP 01.451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 41.811.375/0001-19, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“NIRE”) nº 35.300.576.535 (“Emissora”), em conjunto com a **GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VALORES E TÍTULOS MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.507, 1º andar (parte), bairro Pinheiros, CEP 05.401-400, inscrita no CNPJ sob o nº 28.650.236/0001-92 (“Coordenador Líder”), comunicam, nesta data, o encerramento da oferta de distribuição pública, registrada automaticamente

perante a CVM, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a”, e do artigo 27 da Resolução CVM 160 (“Oferta”), de 14.703 (quatorze mil, setecentos e três) certificados de recebíveis imobiliários da classe sênior, da 172ª (centésima septuagésima segunda) emissão da Emissora, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 14.703.000,00 (quatorze milhões, setecentos e três mil reais) no âmbito da Oferta.

Os CRI são lastreados em créditos imobiliários oriundos dos Instrumento de Aquisição (conforme definido no Contrato de Cessão), os quais foram cedidos no âmbito do “*Instrumento Particular de Cessão e Aquisição de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*” (“Contrato de Cessão”), celebrado em 14 de novembro de 2025 entre a **STAN G LARA EMPREENDIMENTO SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, cobertura, Sala 12, Brooklin Novo, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.514.587/0001-36, na qualidade de cedente, e a Securitizadora, na qualidade de cessionária.

Exceto quando especificamente definidos neste “*Anúncio de Encerramento da Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Classe Sênior da 172ª (centésima septuagésima segunda) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Cedidos Pela Stan G Lara Empreendimento SPE Ltda.*” (“Anúncio de Encerramento”), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Classe Sênior e da Classe Subordinada da 172ª (centésima septuagésima segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários cedidos pela Stan G Lara Empreendimento SPE Ltda.*” (“Termo de Securitização”).

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: Nos termos do artigo 4º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA (“ANBIMA”), os CRI são classificados como: **(i) Categoria:** “Residencial”; **(ii) Concentração:** “Pulverizados”; **(iii) Tipo de Segmento:** “Apartamentos ou Casas”; e **(iv) Tipo de Contrato com Lastro:** “Compra e Venda”. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Os CRI foram emitidos de forma nominativa e escritural. A instituição financeira contratada para prestação de serviços de escrituração dos CRI é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, bairro Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

| CRI Sênior | | |
|----------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Investidor | Quantidade de Subscritores | Quantidade Total Subscrita |
| Pessoas naturais | 908 | 14.703,00000000 |
| Clubes de investimento | 0 | 0 |
| Fundos de investimento | 0 | 0 |
| Entidades de previdência privada | 0 | 0 |
| Companhias seguradoras | 0 | 0 |

| | | |
|---|------------|------------------------|
| Investidores estrangeiros | 0 | 0 |
| Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição | 0 | 0 |
| Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio | 0 | 0 |
| Demais instituições financeiras | 0 | 0 |
| Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio | 0 | 0 |
| Demais pessoas jurídicas | 0 | 0 |
| Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio | 0 | 0 |
| Total | 908 | 14.703,00000000 |

A OFERTA NÃO FOI DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA E/OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, PELA ANBIMA E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O ANÚNCIO DE INÍCIO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA CEDENTE, NEM SOBRE OS CRI DISTRIBUÍDOS.

OS CRI OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DOS DEVEDORES, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E OS CRI.

FOI RECOMENDADO AOS INVESTIDORES LEREM ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVERIAM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRI.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, E DO ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

OS INVESTIDORES DEVEM ESTAR CIENTES QUE, PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 41 DA RESOLUÇÃO CVM 60, A EMISSÃO FOI REALIZADA EM CLASSE ÚNICA E TAL INFORMAÇÃO CONSTA NO CAMPO “DESCRIÇÃO ADICIONAL” NOS SISTEMAS ADMINISTRADOS E OPERACIONALIZADOS PELA B3.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A DEVEDORA, O FIADOR E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER E/OU NA CVM.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRI, CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, VIII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRI ESTÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, COMBINADO COM O ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ANEXO NORMATIVO I DA RESOLUÇÃO CVM 60 E CONFORME INDICADO NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM NOS ENDEREÇOS INDICADOS NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

A data deste Anúncio de Encerramento é 28 de janeiro de 2026.



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DA OFERTA

**CESCON
BARRIEU**